



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100725006
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2025.**

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDERECO: ROD BR 101 NORTE, S/N, KM 56,6 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE						
REPRESENTANTE: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS						
E-MAIL: CONTRATO@DROGAFONTE.COM.BR					FONE: (81)2102-1819	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ACICLOVIR 200MG COMP	CPR	Cimed (Mg)	8.000	0,16	1.280,00
3	ALBENDAZOL 400MG COMP	CPR	Prati Donaduzzi-Pr (Pr)	4.000	0,44	1.760,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125MG	CPR	Ranbaxy Farmaceutica Ltda (Rj)	50.000	1,00	50.000,00
9	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	Frasco	Cimed (Mg)	1.500	2,87	4.305,00
12	ANLODIPINO 5MG COMP	CPR	Geolab-Go (Go)	40.000	0,03	1.200,00
16	AZITROMICINA 500MG COMP	CPR	Cimed (Mg)	20.000	0,81	16.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

20	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	Frasco	Airela (Sc)	300	2,40	720,00
32	CLOPIDOGREL 75MG COMP	CPR	Ranbaxy Farmaceuti ca Ltda (Rj)	80.000	0,18	14.400,00
37	DEXAMETASONA 1MG/G - CREME 10G	Bisnaga	Hipolabor- Mg (Mg)	1.000	1,63	1.630,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	Frasco	Farmace- Ce (Ce)	5.000	1,12	5.600,00
49	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	Caps	Belfar (Mg)	8.000	0,44	3.520,00
55	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 30ML	Frasco	Natulab (Ba)	10.000	2,19	21.900,00
57	IPRATÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 20ML	Frasco	Hipolabor- Mg (Mg)	400	0,88	352,00
59	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	Cimed(Mg)	20.000	0,69	13.800,00
60	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILSTRADIOL 0,03 MG	CPR	Biolab Sanus-Sp (Sp)	10.000	0,10	1.000,00
62	LORATADINA 10MG COMP	CPR	Cimed (Mg)	40.000	0,07	2.800,00
63	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	Cimed (Mg)	2.000	2,71	5.420,00
65	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	Farmace- Ce (Ce)	2.000	1,65	3.300,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPR	Geolab-Go (Go)	30.000	0,04	1.200,00
68	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CPR	1farma / Cimed (Mg)	2.000	0,05	100,00
69	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	CPR	1farma/ Cimed (Mg)	100.000	0,04	4.000,00
74	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	Fr	Airela (Sc)	500	1,43	715,00
76	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	Cimed (Mg)	60.000	0,41	24.600,00
78	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL 50G	Bisnaga	Prati Donaduzzi- Pr (Pr)	500	6,25	3.125,00
82	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	Brainfarma /Neo Quimica (Go)	15.000	0,09	1.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITÁU/RN

83	NIMESULIDA DE 100MG	CPR	Cimed (Mg)	90.000	0,06	5.400,00
88	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO - INJEÇÃO MENSAL 50MG/ML+5MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML	Amp	Cifarma-Go (Go)	2.000	8,38	16.760,00
92	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	Fr	Farmace-Ce (Ce)	1.000	1,24	1.240,00
94	PARACETAMOL 750MG COMP	CPR	Prati Donaduzzi-Pr (Pr)	80.000	0,10	8.000,00
102	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	Frasco	Hipolabor-Mg (Mg)	3.000	1,24	3.720,00
103	SINVASTATINA 20 MG	CPR	Cimed (Mg)	100.000	0,06	6.000,00
Total Geral						225.397,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou





repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 10 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante legal do órgão gerenciador

DROGAFONTE LTDA
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
Representante legal do fornecedor registrado

